DESPACHO INTERNO N.º 588/2026

Assunto: Subdelegação de competências na Sra. Diretora do Departamento de Obras Municipais, Arq.ª Sandra Caçoila (pelouro Sra. Vereadora Sílvia Breu)

Considerando que através do despacho internos n.º 79/2026, de 12 de fevereiro, da Senhora Vereadora Dra. Sílvia Breu, foram subdelegados na signatária um conjunto de competências e poderes destinados a assegurar o regular funcionamento dos serviços, nos termos do disposto do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, com autorização de subdelegação,

No âmbito dos poderes que me foram conferidos, e ao abrigo do disposto nos artigos 46.º a 50.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual e do artigo 38.º do RJAL, **subdelego** as seguintes competências, na **Sra. Diretora do Departamento de Obras Municipais, Arq.ª Sandra Caçoila, com permissão para subdelegação:**

A. No domínio dos contratos de empreitadas de obras públicas

a) Praticar todos os atos preparatórios e instrumentais inerentes à fase de formação e à fase de execução dos contratos, incluindo as reprogramações financeiras;

b) Aceitar os técnicos responsáveis pelas obras, indicados pelos empreiteiros de obras públicas, e designar o diretor de fiscalização das obras, nos termos do artigo 344.º do CCP;

c) Aprovar os planos de trabalhos, mão-de-obra e equipamentos, cronogramas financeiros e eventuais modificações;

d) Aprovar os Planos de Saúde e Segurança ou as fichas de procedimento de segurança, consoante os casos, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, bem como nomear o coordenador de segurança em fase de projeto e em fase de obra, se for o caso;

e) Proceder à comunicação prévia à ACT (e respetivas atualizações);

f) Aprovar os Planos de Gestão de Resíduos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, e demais legislação aplicável;

g) Aprovar os estudos geológicos, geotécnicos, e outros estudos complementares de projeto, nomeadamente, acústica e segurança contra incêndios;

h) Aprovação de autos de trabalhos e os desvios do plano de trabalhos, desde que previamente autorizados;

i) Aprovação do estaleiro e autorização para ocupação temporária da via pública para a instalação de estaleiros ou equipamentos necessários à realização de obras em regime de empreitada;

j) Autorização do pedido de licença especial de ruído;

k) Assinatura das declarações de execução de obra pública a apresentar ao IMPIC;

l) Enviar ao IMPIC o "Relatório Final da Obra", nos termos do artigo 402.º do CCP;

m) Aceitação, substituição ou reforço de cauções para garantia da boa execução das obras segundo as modalidades legalmente admitidas, bem como a respetiva liberação;

n) Aprovar a revisão de preços provisória e definitiva, legalmente devidas, enquadráveis na competência para realização de despesa da Sra. Vereadora Sílvia Breu;

o) Garantir o planeamento e a coordenação na elaboração de projetos e obras no âmbito da sua área de intervenção.

B. No que respeita a concessionários e via pública, trânsito e transportes

a) Coordenar a necessária articulação com os demais serviços concessionários e particulares que intervenham no espaço público, bem como autorizar a respetiva intervenção, no que respeita à ocupação do espaço público e do subsolo (com exceção das competências para aprovação dos respetivos condicionamentos ou cortes de trânsito);

b) Assegurar a construção, conservação e reabilitação de infraestruturas e obras conexas;

c) Aprovar e assegurar a implementação e conservação de sinalização e obras conexas, emitir pareceres, elaborar e executar projetos de intervenção nas áreas do trânsito e transportes, contribuindo para o ordenamento da circulação e segurança rodoviária;

d) Planear, autorizar e implementar os condicionamentos de trânsito, incluindo os desvios e cortes de tráfego, desde que não superior a 30 (trinta) dias, incluindo a assinatura dos respetivos editais.

C. No âmbito da gestão corrente

a) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante;

b) Assinar correspondência e expediente necessário à mera instrução de processos e prestar informações em geral;

c) Autorizar a emissão de certidões e fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processo ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

d) Assinar ofícios e editais, tais como de concessão de títulos provisórios de lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade reduzida

e) Praticar todos os atos de gestão corrente necessários ao normal funcionamento da DOM.

D. Realização de despesa

No âmbito das competências ora subdelegadas, e tendo em consideração os limites estabelecidos pelo Sr. Presidente da Câmara no Despacho n.º 106/2025, de 15 de dezembro de 2025, fica a Sra. Diretora do DOM autorizada, com possibilidade de subdelegação, a realizar despesa, proceder à decisão de contratar, praticar os demais atos relacionados com aquela decisão e necessários à instrução e desenvolvimento dos respetivos procedimentos e execução do contrato, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação aplicável, inerentes ao funcionamento do Departamento, com os seguintes limites:

a) Locação ou aquisição de bens ou serviços e empreitadas de obras públicas até ao valor de 1.000,00€ (mil euros);
b) Locação ou aquisição de bens ou serviços e empreitadas de obras públicas no âmbito das atividades da DCAD, até ao valor de 3.000,00 (três mil euros).

Nos termos do art. 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os atos administrativos praticados pela subdelegada entre o dia 1 de setembro de 2026 e esta data, que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências.

Pelo presente, revogo ainda os despachos internos números 110, 116 e 550/2026.

Oeiras, 23 de setembro de 2026

A Diretora Municipal de Obras, Gestão Ambiental e Habitação

Assinado por:
Maria de Fátima Oliveira Morgado Rabuge / 500745943
23/09/2026 18:09

Fátima Rabuge